



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO (PROS-PE)**  
Rua Princesa Isabel, n.º 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_, DE 2021.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a “Semana Municipal de Luta da População em Situação de Rua”.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a “Semana Municipal de Luta da População em Situação de Rua”.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* será celebrado anualmente, na semana em que constar a data 19 de agosto.

Art. 2º A “Semana Municipal de Luta da População em Situação de Rua” tem por objetivos:

I - dar visibilidade às condições em que vive a população em situação de rua; e

II - sensibilizar e conscientizar a sociedade a respeito da responsabilidade para com o(a) morador(a) de rua.

Art. 3º Durante a “Semana Municipal de Luta da População em Situação de Rua”, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I - debates;

II - palestras;

III - seminários; e

IV - quaisquer outras atividades consideradas necessárias.

Parágrafo único. As atividades de que trata o *caput* serão realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos e pela Secretaria de Educação do Recife, a fim de mobilizar e promover a reunião dos diferentes segmentos da sociedade civil para discutir o assunto abordado nesta Lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO (PROS-PE)**  
Rua Princesa Isabel, n.º 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal do Recife, 4 de Junho de 2021.

---

ZÉ NETO  
Vereador do Recife (PROS-PE)



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO (PROS-PE)**  
Rua Princesa Isabel, n.º 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450.

**JUSTIFICATIVA**

O estudo “Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil”, realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e apresentado no ano passado, revelou que a população em situação de rua cresceu 140%, a partir de 2012, chegando a quase 220 mil brasileiros em março de 2020.

Àquela época, os pesquisadores já alertavam sobre o agravamento da situação desse grupo social com a Pandemia do Novo Coronavírus, que tendeu a aumentar a vulnerabilidade de todos e, em especial, dessa população, considerando as condições precárias a que está submetida.

De acordo com a pesquisa apresentada, a maioria dos moradores de rua (81,5%) está em municípios com mais de 100 mil habitantes, principalmente das Regiões Sudeste (56,2%), Nordeste (17,2%) e Sul (15,1%). A necessidade de políticas públicas adequadas, capazes de acolher esse grupo social, é inquestionável.

Ações voltadas para o abrigo, a higiene e a alimentação precisam ser sistematizadas. Entretanto, antes de adotar essas ações imprescindíveis, o Poder Público precisa discutir a problemática da população em situação de rua, conscientizando toda a sociedade acerca da questão e das suas causas.

A garantia de uma sociedade mais sensível e empática é possível por meio da educação. Identificar as diferenças sociais existentes e buscar meios de minimizá-las são iniciativas capazes de transformar as cidades. O presente Projeto de Lei trata exatamente de garantir uma cultura em que a preocupação com o próximo se reflita numa sociedade mais justa e inclusiva.

A “Semana Municipal de Luta da População em Situação de Rua” será realizada no período que abrange o dia 19 de agosto, uma vez que a data é considerada “Dia Nacional de Luta da População de Rua”, em referência ao Massacre da Sé ou Chacina da Sé, episódio que envolveu o assassinato de sete moradores de rua, enquanto outros oito ficaram feridos, na Praça da Sé, em São Paulo.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta Proposição de grande relevância social.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO (PROS-PE)**  
Rua Princesa Isabel, n.º 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450.

Câmara Municipal do Recife, 4 de Junho de 2021.

---

**ZÉ NETO**  
Vereador do Recife (PROS-PE)